



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

01/12/2014

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, REALIZOU-SE A SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, PRESIDIDA PELO VEREADOR PEDRO GILMAR NOGUEIRA E COM A PRESENÇA DOS VEREADORES: CLODOALDO NEPOMUCENO PINTO JÚNIOR, ESMael ANTÔNIO FERREIRA PADILHA, FRANCISCO CARLOS CABRINI, PAULO HENRIQUE AREIAS HORÁCIO, ANTES DE INICIAR A SESSÃO, O PRESIDENTE ABRIU ESPAÇO PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PROFESSOR ALEXANDRE CORDEIRO LEAL. EM SEGUIDA, PEDIU AS BÊNÇÃOS E A PROTEÇÃO DE DEUS E DECLAROU ABERTA A SESSÃO. INICIALMENTE, SOLICITOU AO VEREADOR FRANCISCO CARLOS CABRINI A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, QUE FOI APROVADA PELA UNANIMIDADE DOS PRESENTES. APÓS, SOLICITOU AO VEREADOR CLODOALDO N. PINTO JUNIOR, O ANÚNCIO DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2015-2016, JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DOS VEREADORES PEDRO FERREIRA DE LIMA, WILSON ROBERTO DAVID MOTA, JOSUÉ DE OLIVEIRA KERSTEN, ALEX LUIZ NOGUEIRA, VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA E ADRIANA COCCI DE MORAES CASTRO. EMENDAS Nº 001/2014 E 002/2014 DE INICIATIVA DO VEREADOR CLODOALDO AO PROJETO DE LEI Nº 1691/2014, OFÍCIO Nº 338/2014 DO PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI Nº 1707/2014, OFÍCIO Nº 344/2014 DO PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI Nº 1708/2014, OFÍCIO Nº 348/2014 DO PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI Nº 1709/2014, PROJETO DE LEI Nº 016/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HORÁCIO, PROJETO DE LEI Nº 026/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEX NOGUEIRA, REQUERIMENTOS Nº 038/2014 E 039/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA, REQUERIMENTO Nº 080/2014 DE AUTORIA DA VEREADORA ADRIANA COCCI DE MORAES CASTRO, MEMORANDO Nº 063/2014 DA DIRETORIA FINANCEIRA, OFÍCIO Nº 172/2014 DO COMUSAR - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA. NO ESPAÇO PARA ORADORES INSCRITOS FEZ USO DA PALAVRA, COMO PRIMEIRO INSCRITO, O VEREADOR CLODOALDO PINTO JÚNIOR, QUE FALOU SOBRE A PRESENÇA NO PLENÁRIO DE MORADORES COM VÍNCULO COM AS ESCOLAS DAVID CARNEIRO E FONTE NOVA. O VEREADOR DISSE QUE ESSE É UM ASSUNTO QUE JÁ FOI MUITO DEBATIDO E QUE EM SUA AVALIAÇÃO E TAMBÉM DA COMUNIDADE, E AINDA ASSIM, NÃO TEVE A DISCUSSÃO NECESSÁRIA POR PARTE DO PODER EXECUTIVO, QUANDO TOMOU A INICIATIVA DE ESTADUALIZAR ESSAS ESCOLAS, DEIXANDO CLARO A



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

01/12/2014

TODOS OS MORADORES E TODOS ÀQUELES QUE FAZEM PARTE DAS DUAS ESCOLAS DE QUE NINGUÉM É CONTRA A QUE O ESTADO ASSUMA COM SUAS OBRIGAÇÕES, MAS QUE, QUEM SABE DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, SABE QUE O MUNICÍPIO, DURANTE VINTE E TRÊS ANOS, ASSUMIU O ANTIGO ENSINO DE QUINTA A OITAVA, QUE AGORA É CHAMADO DE SEXTA A NONA. O VEREADOR DISSE QUE O MUNICÍPIO CONSTRUIU PRÉDIOS PÚBLICOS, CONTRATOU PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS PARA ESSAS ESCOLAS, SEM NENHUMA CONTRAPARTIDA DO ESTADO, QUE TINHA A OBRIGAÇÃO DE CUIDAR DESSES ALUNOS DE SEXTA A NONA, MAS QUE O ESTADO NUNCA TOMOU PROVIDÊNCIA NENHUMA, E O MAIS GRAVE É QUE OS MORADORES DE ARAUCÁRIA PODEM OBSERVAR AO LONGO DOS ANOS DE QUE MODO O ESTADO CUIDA DA EDUCAÇÃO. O VEREADOR DISSE AINDA, QUE NÃO ESTAVA SE REFERINDO AO GOVERNO ATUAL, MAS QUE AO LONGO DOS ANOS, TODOS PODEM OBSERVAR ATRAVÉS DAS ESCOLA ESTADUAIS FAZENDA VELHA, AGALVIRA PINTO, LINCOLN SETEMBRINO COIMBRA, PROFª MARILZE DA LUZ BRAND E TANTAS OUTRAS, QUE O ESTADO NÃO CUMPRE ADEQUADAMENTE COM A SUA OBRIGAÇÃO. O VEREADOR DISSE TAMBÉM QUE AS ESCOLAS ONDE TEM DUALIDADE, O ESTADO PROCEDE DA MESMA FORMA. O VEREADOR DISSE AINDA QUE QUEM TEM QUE FORNECER MATERIAIS BÁSICOS É O MUNICÍPIO E QUE A DECISÃO CONSIDERADA ETEMPORÂNEA, SEM UMA DISCUSSÃO MADURA E SEM DISCUTIR COM A COMUNIDADE, NÃO PODE SER ACEITA, PORQUE NÃO TEVE PLANEJAMENTO NENHUM E QUE EM REUNIÕES ONDE ESTEVE PRESENTE, NA PREFEITURA, DIZIAM QUE ALGUNS ALUNOS, CERCA DE TRÊS TURMAS, IRIAM PARA A ESCOLA MUNICIPAL ELÍRIO ALVES PINTO, MAS QUE HÁ MUITOS ANOS ESSA ESCOLA ESTÁ COMPROMETIDA, AO PONTO DE A COMUNIDADE SOLICITAR INSPEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CUJOS LAUDOS APONTAM QUE A REFERIDA ESCOLA NÃO OFERECE CONDIÇÕES PARA ATENDER OS ALUNOS ATUALMENTE MATRICULADOS. O VEREADOR DISSE TAMBÉM QUE LOGO APÓS, HOUE A SUGESTÃO DE TRANSFERIR OS ALUNOS PARA A ESCOLA SILDA SALLY WILLE EHLKE, MAS, A SEU VER SURGIRÃO NOVAS DIFICULDADES PARA OS ALUNOS, INCLUSIVE PELA TOPOGRAFIA DA REGIÃO, QUE OS ALUNOS DA ESCOLA DAVID CARNEIRO TERÃO QUE SE DESLOCAR PARA O JARDIM PLANALTO E QUE EM POUCO TEMPO AS EMPRESAS ENTREGARÃO OS APARTAMENTOS QUE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDOS E ACREDITA QUE FALTARÃO VAGAS NAS ESCOLAS NAQUELA REGIÃO, GERANDO UM GRANDE TRANSTORNO E COMPROMETENDO A QUALIDADE DO ENSINO. O VEREADOR DISSE AINDA QUE O ESTADO É QUE FOI OMISSO DURANTE TODO ESSE TEMPO COM O



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

01/12/2014

MUNICÍPIO QUE É O TERCEIRO MAIOR CONTRIBUINTE EM ARRECADAÇÃO DE ICMS, SETENTA E CINCO POR CENTO DE TODO O ICMS QUE É GERADO AQUI, PELAS INDÚSTRIAS, PRINCIPALMENTE PELA PETROBRÁS, FICA COM O ESTADO, O MUNICÍPIO JÁ CONTRIBUIU BASTANTE E AINDA VAI DOAR PRÉDIOS PARA O ESTADO. O VEREADOR DISSE QUE QUANDO REASSUMIU SUA CADEIRA NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL EM PRIMEIRO DE OUTUBRO DO CORRENTE, JÁ ENCONTROU AS DISCUSSÕES ACERCA DESSE ASSUNTO E ELABOROU UM REQUERIMENTO ENCAMINHADO AO EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITANDO INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO CONVÊNIO ENTRE O ESTADO E O MUNICÍPIO PARA ESCLARECER EM QUE TERMOS ESSE CONVÊNIO FOI ESTABELECIDO E COMO NÃO ESTAVA EXERCENDO SUA FUNÇÃO DE VEREADOR NAQUELE PERÍODO TAMBÉM SOLICITOU CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, POIS ENTENDE QUE NA LEI ORGÂNICA ESTÁ CLARO QUE A CÂMARA MUNICIPAL TAMBÉM DEVE SE MANIFESTAR, A LEI FEDERAL 12.527 DETERMINA QUE O PREFEITO TEM PRAZO PARA ENCAMINHAR RESPOSTAS AO PODER LEGISLATIVO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PREVÊ QUINZE DIAS, APÓS AGUARDAR ESSE PRAZO, O VEREADOR ELABOROU UM NOVO REQUERIMENTO COM O MESMO TEOR, REITERANDO O PEDIDO, O QUAL FOI IGNORADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, NÃO TENDO RECEBIDO QUALQUER JUSTIFICATIVA SOBRE A ATITUDE QUE ESTAVA SENDO TOMADA. O VEREADOR RESSALTOU QUE AMBOS OS REQUERIMENTOS FORAM APROVADOS NESTE LEGISLATIVO POR TODOS OS VEREADORES E QUE DIANTE DESSA SITUAÇÃO DEU ENTRADA ATRAVÉS DO ESCRITÓRIO VERNAGLIA GUIMARÃES PEREIRA E ASSOCIADOS COM UM MANDADO DE SEGURANÇA, COM UM PEDIDO DE LIMINAR CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, PARA QUE CUMpra A LEI, QUE É MANDAR AS INFORMAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL, PARA QUE A PARTIR DO CONVÊNIO ASSINADO COM O ESTADO SE VERIFIQUE EM QUE TERMOS ESSE CONVÊNIO FOI ASSINADO PARA QUE SE POSSA TOMAR ALGUMA POSIÇÃO COM RELAÇÃO A ESTE ATO CONSIDERADO ARBITRÁRIO. O VEREADOR DISSE AINDA QUE CONSIDERA A FALTA DE INFORMAÇÕES POR PARTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL UM DESRESPEITO A TODOS OS CIDADÃOS DE ARAUCÁRIA. COMO SEGUNDO INSCRITO, O VEREADOR PAULO HORÁCIO DISSE QUE ACHA ESTRANHO NÃO TER AINDA A DECISÃO A RESPEITO DO PEDIDO DE LIMINAR, E QUE O MUNICÍPIO MUNICIPALIZOU HÁ MAIS DE VINTE ANOS SEM NENHUM REPASSE DO ESTADO QUE HOJE CUSTA EM TORNO DE VINTE E SETE A TRINTA MILHÕES DE REAIS POR ANO PARA O MUNICÍPIO E O MUNICÍPIO INFELIZMENTE ESTÁ DEIXANDO DE CUMPRIR UMA OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL PREVISTA NA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

01/12/2014

CONSTITUIÇÃO E NA LDB QUE É A EDUCAÇÃO INFANTIL, O MUNICÍPIO SÓ PODERIA INVESTIR NAS SÉRIES FINAIS, NO CASO, A SEXTA A NONA, DEPOIS QUE CONSEGUISSSE ATENDER TODA A EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO QUE O ENSINO FUNDAMENTAL É SEMPRE EM PARCERIA COM O ESTADO, SÉRIES INICIAIS E SÉRIES FINAIS E HÁ UM NÚMERO QUE CHEGA A SER VERGONHOSO POR SER UMA CIDADE QUE TANTO SUSTENTOU O ESTADO E O GOVERNO FEDERAL, POIS SOLICITOU INFORMAÇÃO OFICIAL AO NÚCLEO E TRINTA E OITO POR CENTO DA POPULAÇÃO ADULTA COM MAIS DE DEZESSEIS ANOS E MENOS DE SETENTA ANOS NÃO TEM O ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. TAMBÉM DISSE QUE POR MAIS INVESTIMENTOS QUE O MUNICÍPIO TENHA FEITO NOS ÚLTIMOS TRINTA ANOS E QUE SE SOMAR COM OS NÚMEROS DOS QUE NÃO CONSEGUIRAM CONCLUIR O SEGUNDO GRAU, ESSE NÚMERO SOBE PARA SETENTA E SETE POR CENTO DA POPULAÇÃO, OU SEJA, É EVIDENTE QUE HOVE UMA FALHA GRITANTE DO ESTADO, EM COLOCAR A RESPONSABILIDADE PARA O MUNICÍPIO, NO ENSINO DE SEXTA A NONA, NÃO INVESTINDO E ABANDONANDO O ENSINO MÉDIO NA CIDADE, O ANTIGO SEGUNDO GRAU, QUE LEVOU HOJE O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA A TER MAIS OU MENOS SETENTA MIL PESSOAS QUE NÃO CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO, PRINCIPALMENTE POR NÃO SER OFERECIDO ENSINO MÉDIO DIURNO NESTA CIDADE EM POUQUÍSSIMAS OPÇÕES. O VEREADOR DISSE AINDA QUE OS JOVENS TAMBÉM TROCAM O ESTUDO PELO EMPREGO, E QUE AGUARDARÁ A DECISÃO DO JUDICIÁRIO PARA EM CONJUNTO TOMAREM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS. O VEREADOR DISSE AINDA QUE TOMOU CONHECIMENTO EM PLENÁRIO DA SITUAÇÃO DE UM TAXISTA DO MUNICÍPIO, CUJA FAMÍLIA PASSA POR UMA DÚVIDA JURÍDICA ACERCA DA SUCESSÃO DA PERMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE TÁXIS. O VEREADOR ESCLARECEU QUE EM ARAUCÁRIA EXISTIA UMA LEI QUE REGULAMENTAVA A PROFISSÃO DE TAXISTA E OS TAXISTAS DE ARAUCÁRIA TINHAM LICENÇA E NESSA LEI HAVIA A PREVISÃO DE QUE DEVERIA SER REGULAMENTADA PELO EXECUTIVO, O PREFEITO OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA EM SEU PRIMEIRO MANDATO FEZ A REGULAMENTAÇÃO E QUE NO REGULAMENTO DA REFERIDA LEI, CONSTA A FORMA DE SUCESSÃO DA LICENÇA, OU SEJA, DA PERMISSÃO DE TAXISTA, E QUE UMA DAS FORMAS É O DIREITO À SUCESSÃO, O DE PASSAR PARA OS HERDEIROS; PORÉM, ALGUNS ANOS APÓS, O MUNICÍPIO REVOGOU A LEI ORIGINAL E CRIOU NOVAS VAGAS DE TAXISTAS, SENDO UM TÁXI PARA CADA MIL E DUZENTOS HABITANTES APROXIMADAMENTE, E AUMENTOU AS VAGAS, FORAM REAPROVEITADAS AS LICENÇAS ANTIGAS E INCLUÍRAM NOVAS LICENÇAS E FORAM PROIBIDAS AS TRANSFERÊNCIAS E SUCESSÕES NO CASO DE MORTE DO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

01/12/2014

TITULAR DA PERMISSÃO, O PREFEITO ENCAMINHOU PARA O LEGISLATIVO O PROJETO DE LEI REVOGANDO A LEGISLAÇÃO E ATÉ A DATA DE HOJE, NÃO FOI EDITADO O NOVO DECRETO REGULAMENTADOR. O VEREADOR DISSE AINDA QUE PODE AFIRMAR QUE OS ANTIGOS TAXISTAS ATÉ A DATA DE 2011, TÊM DIREITO ADQUIRIDO NO CASO DE SUCESSÃO, DE FAZER A TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE TÁXI. O VEREADOR SOLICITOU AO PRESIDENTE QUE ENTRE EM CONTATO COM A FAMÍLIA E, SE FOR O CASO, PODERIAM REALIZAR UMA REUNIÃO PARA ESCLARECIMENTOS COM ESSA FAMÍLIA E COM OUTROS TAXISTAS TAMBÉM, ESPECIALMENTE OS MAIS ANTIGOS DA CIDADE. O PRESIDENTE AGRADECEU AO VEREADOR PAULO HORÁCIO E DISSE QUE VAI ENTRAR EM CONTATO COM A FAMÍLIA E COMENTOU QUE É UMA PROFISSÃO DE GRANDE RISCO E QUE NA ÉPOCA FOI COMETIDO ESSE EQUÍVOCO QUE HOJE PRECISA SER ESCLARECIDO. NÃO HAVENDO NADA A SER APRESENTADO PELAS COMISSÕES, E TENDO SIDO INFORMADO O FINAL DO PRAZO PARA EMENDAS AO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO PARA 2015, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO NOGUEIRA, INFORMOU QUE NÃO HAVIA QUÓRUM PARA AS VOTAÇÕES DA ORDEM DO DIA. AGRADECEU AS BÊNÇÃOS E A PROTEÇÃO DE DEUS E DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO.